

RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Número do Processo - SEI
202600005020003

Trata-se de procedimento visando contratação de Mobiliários e eletroeletrônicos - Fundo a Fundo , através da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo [critérioJulgamento] por Lote, com valor total estimado em R\$ 641.210,58, por um período de 0 meses.

Após análise dos autos, observou-se a necessidade de realização da(s) diligência(s) citada(s) a seguir:

1) Visto que não encontramos justificativa da não reserva de cotas, deve ser retificados o cadastro e demais documentos da etapa preparatória, resumidamente para itens de até 80.000 via de regra salvo justificativas é obrigatório ser exclusivo ME/EPP, e quando o item for maior que 80.000, até 25% deve ser ampla participação com reserva de cotas na mesma condição salvo justificativas. Conforme:

- Lei nº 14.133/2021, art. 4º (aplicação dos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006).
- LC nº 123/2006, art. 48, inciso I.
- LC nº 123/2006, art. 48, inciso III.
- Lei nº 14.133/2021, art. 4º.
- LC nº 123/2006, art. 49.

2) Está faltando assinaturas na portaria da contratação do VICTOR EMANUEL DE BARROS XAVIER, ROBERTO DE SOUZA ROSA ALEXANDRE RAMOS PEREIRA.

3) Temos dois documentos anexo de TR que não foram encaminhados para o SEI, documentos sislog nº 390997 e nº 391295.

Isto posto, encaminhem-se os autos à DGPC/SUPGI/GAEP/SPE (15454) - SEÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO para prosseguimento.

DIOGENES PEREIRA DE SOUSA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS